



Comprovante de Publicação

Nº: 17137

Data/Hora Veiculação: 06/09/2013 13:46

Ato: **DECRETO Nº 26.477/2013**

Assunto: **INCORPORAÇÃO DE ÁREA DE TERRENO URBANO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL**

Tipo: **Decreto**

Órgão 1: **Prefeitura do Município**

Órgão 2: **Secretaria Municipal de Urbanismo**

Ementa: Fica incorporada ao Patrimônio Público Municipal, a área de terreno urbano, com área de 1.886,80m² (um mil, oitocentos e oitenta e seis metros e oitenta decímetros quadrados), localizado no Bairro Costeira, deste Município, sem benfeitorias, confrontando-se pela frente, em 43,40 metros, limita-se a Rua José Ziomek; pelo lado esquerdo, limita-se com o lote "A-1", da mesma Planta, em 41,06 metros; pelo lado direito, limita-se com a Propriedade de Albano Boutim, em 36,00; pelos fundos, limita-se com a propriedade de Vicente Butkoski em 57,40 metros. Conforme reporta a matrícula 26.738 do livro nº 02 de Registro Geral, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araucária, como transferência em razão da Lei 6.766, de 19/12/79, na aprovação do projeto de subdivisão nº 2.128/1996 em 07/05/1997, com as características e confrontações constantes do Memorial Descritivo devidamente arquivado no referido Cartório.

Identificação:

3115/2013

Data

Publicação :

09/09/2013

Completo

Pág. Pág. 0 DECRETO Nº 26.477/2013 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundado no interesse público, e atendendo ao solicitado no Processo Administrativo nº 2694/2006, DECRETA Art. 1º. Fica incorporada ao Patrimônio Público Municipal, a área de terreno urbano, com área de 1.886,80m² (um mil, oitocentos e oitenta e seis metros e oitenta decímetros quadrados), localizado no Bairro Costeira, deste Município, sem benfeitorias, confrontando-se pela frente, em 43,40 metros, limita-se a Rua José Ziomek; pelo lado esquerdo, limita-se com o lote ?A-1?, da mesma Planta, em 41,06 metros; pelo lado direito, limita-se com a Propriedade de Albano Boutim, em 36,00; pelos fundos, limita-se com a propriedade de Vicente Butkoski em 57,40 metros. Conforme reporta a matrícula 26.738 do livro nº 02 de Registro Geral, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araucária, como transferência em razão da Lei 6.766, de 19/12/79, na aprovação do projeto de subdivisão nº 2.128/1996 em 07/05/1997, com as características e confrontações constantes do Memorial Descritivo devidamente arquivado no referido Cartório. Parágrafo Único. Para efeito de inscrição patrimonial contábil, inscrever-se-á o valor de R\$ 1,65 (um real e sessenta e cinco centavos) o metro quadrado, totalizando R\$ 3.121,22 (três mil, cento e vinte e um reais e vinte e dois centavos). Art. 2º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Araucária, 14 de agosto de 2.013. OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA Prefeito Municipal RÍZIO WACHOWICZ SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO Processo nº 6546/13 ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Assinado de forma digital por ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica Federal, ou=AC CAIXA PJ-1 V1, cn=ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Dados: 2013.09.06 10:52:55 -0300